



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2406 – EXTRA - DATA 16/03/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 67-2023-06AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A Aditar Contrato nº510-2020-06C firmado em 19/10/2020. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 98.662,80, será prorrogado por até 12(doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 249.597,60. **DATA DA ASSINATURA:16/02/2023.**

ADITIVO Nº 68-2023-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A Aditar Contrato nº520-2020-19C firmado em 19/10/2020. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 78.930,24, será prorrogado por até 12(doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 199.678,08. **DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.**

ADITIVO Nº 69-2023-20AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A Aditar Contrato nº521-2020-20C firmado em 19/10/2020.O prazo de execução do contrato no valor atualizado de R\$ 39.465,12, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 99.839,04. **DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.**

ADITIVO Nº 74-2023-07AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A Aditar Contrato nº511-2020-07C firmado em 19/10/2020. O prazo de execução do contrato no valor atualizado de R\$ 39.465,12, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 99.839,04. **DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.**

ADITIVO Nº 79-2023-21AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A Aditar Contrato nº522-2020-21C firmado em 19/10/2020.O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 98.662,80, será prorrogado por até 12(doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 249.597,60. **DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.**

ADITIVO Nº 87-2023-08AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A Aditar Contrato nº512-2020-08C firmado em 19/10/2020.O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 59.197,68, será prorrogado por até 12(doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 149.758,56. **DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.**



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA AS FUNÇÕES DE FORMADOR MUNICIPAL E ARTICULADOR ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS, NO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96 – artigo 67, §2º e na Lei Complementar nº 01/94, art. 294, IV e V, torna público o **Edital do Processo Seletivo Interno para as funções de Formador Municipal e Articulador Escolar, do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, no Programa Caminhos da Educação**. O Processo de Seleção Interna será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana (SEDUC), com sede na Av. Getúlio Vargas, 3183 - Parque Getúlio Vargas, Feira de Santana - BA, 44076-678.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Interno o **Edital do Processo Seletivo Interno para as funções de Formador Municipal e Articulador Escolar, do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, no Programa Caminhos da Educação**, cujas atribuições estão descritas no Anexo A deste edital, considerará a análise da Justificativa, do Currículo e da Entrevista, de acordo com o cronograma ANEXO E.

1.2 Poderá concorrer às funções deste processo seletivo, o/a professor/a efetivo/a da educação pública municipal de Feira de Santana com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, distribuídas nos turnos matutino e vespertino.

1.3 O/a professor/a efetivo/a, participante do edital, deverá estar em efetivo exercício no magistério público municipal, com aprovação no estágio probatório.

1.4 O/a professor/a efetivo/a deverá ser portador de diploma Licenciatura em Pedagogia.

1.5 Durante o período em que estiver desempenhando as funções selecionadas neste Edital, o/a professor/a efetivo/a não poderá acumular outra função de magistério nas escolas municipais e/ou conveniadas.

1.6 Não poderão participar da seleção o/a professor/a efetivo/a que esteja em cumprimento de pena, aplicada em virtude de processo administrativo disciplinar e/ou situação de readaptação funcional.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Só serão aceitas inscrições unicamente via internet, solicitado entre às 00:00 horas do dia 17 de março de 2023 até às 23:59 horas do dia 21 de março de 2023.

2.2 Para se inscreverem, os candidatos deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: [SELEÇÃO INTERNA PARA AS FUNÇÕES DE FORMADOR MUNICIPAL E ARTICULADOR ESCOLAR](#), preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição e finalizar o envio com os documentos anexados.

2.3 No ato de preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá anexar, EM ARQUIVO ÚNICO, formato PDF, cópia digitalizada dos documentos relacionados na ordem abaixo:

a) Justificativa evidenciando os critérios definidos no Anexo B, BAREMA PARA JUSTIFICATIVA, em arquivo formato PDF, de uma lauda, fonte Times New Roman, corpo 12, alinhamento justificado, margens 2,5).

b) Currículo (de preferência da Plataforma Lattes) atualizado e com comprovação, considerando o barema do Anexo C - BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO.

2.2.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados fora da data especificada neste edital.

2.2.2 A inscrição do/da professor/a efetivo/a somente será homologada mediante envio de toda a documentação descrita neste edital, devendo ser enviada, exclusivamente, em formato PDF.

2.2.3 A SEDUC não se responsabilizará por nenhum tipo de problema, de qualquer ordem, que impeça o envio da documentação para a participação no Processo Seletivo Interno.

2.2.4 Compete ao professor/a efetivo/a acompanhar e conferir as publicações referentes ao processo seletivo, através do site: <http://www.feiradesantana.ba.gov.br/secretarias.asp?id=7>.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção do/da professor/a efetivo/a será realizada pela Coordenação do Processo Seletivo Interno, por meio da análise da justificativa, do currículo e da entrevista, conforme barema de pontuação a seguir:

3.1.1 Justificativa - 20 pontos, Vide Anexo B

3.1.2 O Currículo- 30 pontos, vide Anexo C

3.1.3 A Entrevista - 50 pontos, vide Anexo D

3.2 Serão selecionados os/as professores/as efetivos/as que obtiverem maior pontuação, na soma total dos pontos das três análises.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 As vagas disponíveis para cada uma das funções estão definidas abaixo:

| FUNÇÃO | QUANTIDADE |
|---------------------|-------------------|
| FORMADOR MUNICIPAL | 7 |
| ARTICULADOR ESCOLAR | 25 |

4.2 Os/As professores/as selecionados/as assumirão a função em escolas municipais e/ou conveniadas da educação Pública Municipal de Educação de Feira de Santana, pelo prazo de até 01 (um) ano, contado, o contrato poderá ser renovado a depender da expansão do plano de trabalho.

4.3 O processo seletivo interno terá validade de 02 (dois) anos para convocação retornará para sua Unidade Escolar.

4.4 O/A professor/a aprovado/a na seleção será convocado/a de acordo com a necessidade da administração pública, respeitando a ordem de classificação.

4.5 O/A professor/a selecionado/a que não assumir a função imediatamente após a sua convocação, será reencaminhado/a para o final da fila dos/as selecionados/as.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do/a professor/a implicará na aceitação das normas contidas neste Edital que versa sobre o Processo Seletivo Interno para as funções desejadas.

5.2. Qualquer informação inexata e/ou irregular na documentação implica no cancelamento da inscrição e todos os atos dele decorrentes.

5.5 Ficará impossibilitado de assumir a função para a qual concorre o/a professor/a que não tiver disponibilidade de carga horária de 40 horas nos turnos matutino e vespertino.

5.6 Quaisquer dúvidas e/ou informações deverão ser encaminhadas à comissão de seleção do Programa Caminhos da Educação, para pronunciamentos através do e-mail selecaoexterna@educ.feiradesantana.ba.gov.br

5.8 As datas previstas no cronograma (Anexo C) poderão sofrer alteração, dependendo das circunstâncias e eventualidades no decorrer da seleção interna.

5.9 O/A professor/a selecionado/a para função que não cumprir com os critérios de responsabilidades previstas no Termo de Compromisso a ser assinado, será desligado do Programa.

5.10 Os casos omissos serão definidos pela comissão da seleção do Programa Caminhos da Educação.

Feira de Santana, 16 de março de 2023.

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO A: ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**FUNÇÃO DO FORMADOR MUNICIPAL**

- Participar da formação de Formadores Municipais organizadas pelo/a Coordenador/a de Equipe, tanto presenciais quanto online;
- Planejar, organizar, coordenar e mediar a formação de professores e coordenadores pedagógicos;
- Possibilitar a consonância entre as ações pedagógicas a serem desenvolvidas e o Projeto Político Pedagógico da escola;
- Realizar visitas de acompanhamento às salas de aula;
- Investir na autoformação tendo em vista a formação continuada;
- Participar das reuniões do Programa voltadas às formações de professores;
- Organizar, preencher e manter atualizada a documentação inerente à efetivação do Programa Caminhos da Educação.

FUNÇÃO DO ARTICULADOR ESCOLAR

- Organizar, com a equipe, da formação de Formadores Municipais organizadas pelo Coordenador de Equipe, tanto presenciais quanto online;
- Contribuir com a execução do plano de ação da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao programa Caminhos da Educação;
- Monitorar o preenchimento do Sistema de Acompanhamento Escolar com auxílio do Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Educacional (DADE);
- Orientar a construção e acompanhar a implementação do plano de ação das escolas alinhado ao da Secretaria Municipal de Educação;
- Acompanhar e monitorar os indicadores educacionais;
- Realizar encontros sistemáticos com os gestores das escolas para análise dos indicadores de desempenho e rendimento dos estudantes;
- Proporcionar oportunidades de trocas de experiências pedagógicas entre as escolas que acompanha;
- Realizar momentos individuais com os gestores das escolas para dialogar sobre as especificidades de cada escola;
- Elaborar relatórios das visitas de acompanhamento realizadas nas escolas e apresentar à Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista adotar encaminhamentos e providências que atendam às demandas das escolas.

ANEXO B
BAREMA PARA /JUSTIFICATIVA

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| Produção textual (coerência e coesão) | 5,0 |
| Motivação para participação no Programa | 7,0 |
| Trajetória profissional | 8,0 |
| Subtotal | 20 pontos |



ANEXO C
BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

| DISCRIMINAÇÃO | MÁXIMO A CONSIDERAR | PONTUAÇÃO | |
|----------------------------|---------------------|------------|-------------|
| | | POR TÍTULO | OBTIDA |
| DOUTORADO | | | |
| Em Educação e/ou área afim | 1 | 2,5 | |
| MESTRADO | | | |
| Em Educação e/ou área afim | 1 | 2,5 | |
| ESPECIALIZAÇÃO | | | |
| Na área da seleção | 2 | 2,5 | |
| SUBTOTAL DE PONTOS | | | 10,0 |

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|--|-------------|
| Experiência na Docência, a partir de 03 anos | 8,0 |
| Experiência na gestão escolar e/ou coordenação pedagógica, a partir de 02 anos | 7,0 |
| Participação em cursos e/ou eventos (de 1 a 3 certificados) | 5,0 |
| Subtotal | 20,0 |
| Total do currículo | 30,0 |

ANEXO D
BAREMA PARA ENTREVISTA

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Aprendizagem escolar | 10,0 |
| Indicadores de Aprendizagem | 10,0 |
| Comprometimento pedagógico e institucional com a educação municipal | 10,0 |
| Responsabilidade social da educação escolar | 10,0 |
| Desenvoltura e oralidade | 10,0 |

ANEXO E
CRONOGRAMA

| AÇÕES | DATAS |
|--|-----------------|
| Divulgação do Edital e inscrição | 17 a 21/03/2023 |
| Análise das justificativas e currículo | 22/03/2023 |
| Realização das Entrevistas | 23/03/2023 |
| Divulgação do Resultado | 23/03/2023 |

